



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 010/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**ILMO. SR.  
ALDAIR TELES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 008/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 153.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria de Saúde, mais especificamente criando as rubricas 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, e, 3.3.72.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, junto ao Projeto/Atividade: 10.302.0009.2054 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO DE SAÚDE, no sentido de adequar as rubricas do projetos/atividades em questão, sendo que estas alterações facilitarão os lançamentos contábeis de acordo com o sistema de contabilidade.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 10 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de **R\$ 153.000,00** (Cento e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0009.2054 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

04675 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**VALOR R\$ 133.000,00**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0009.2054 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.72.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04705 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**VALOR R\$ 20.000,00**

**TOTAL R\$ 153.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0009.2054 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

04680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

**VALOR R\$ 153.000,00**

**TOTAL R\$ 153.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal